

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Anicia de Jesus Ewerton	Analista Judiciário - Área Administrativa	Marie Suzane Eweton Winsi Gbegan	Filha